



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE
ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE 1º GRAU DE
BELO HORIZONTE – MG**

**JUÍZA DIRETORA FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE:
LUCIANA ALVES VIOTTI**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 6.596, de 12-12-1940
Data da instalação: 1º-5-1941
Data de Implantação do PJe: 24-3-2015**

Jurisdição: Belo Horizonte.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 10-7-2020, p. 1.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 9h45min do dia vinte de julho de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça na Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau de Belo Horizonte, situada na Rua Goitacazes, 1.475 – 3º andar, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dra. **Luciana Alves Viotti**; a Secretária de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, Sra. Isolda Mutti Drummond Martins da Costa e os servidores Benito Siriane Júnior, César Barbosa do Vale, David Albino Barros Ramos, Genilda Márcia Penido Rodrigues, Henrique Olegário Pacheco, Henrique Rezende Silva, Lucina Cunha de Oliveira, Luciana de Paula Batista Moreira, Marília Couto Silva, Matusalém Duque Rodrigues, Paulo Henrique Alvares da Costa, Renata de Oliveira Miguel, Sérgio de Salvo Oliveira e os estagiários Ana Clara Gonçalves Hordones, Bruna Araújo Betti, Bruna Lorryne Moraes, Dayse de Oliveira Silva Torri, Florence Fiúza de Carvalho, Giovana de Brito Tupynambá, Gustavo Daniel Zeferino Pedra, João Cláudio Pereira dos Santos, Letícia Francisco Martins de Souza, Ludmila Gomes Pereira de Paiva, Matheus Augusto Pereira Ribeiro, Pablo Roberto Rabelo da Silva, Rayanne Marcella Ramos Correa, Rodrigo Fernandes da Silva, e Silésio Santos Pereira.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DE ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE 1º GRAU (SEAD):

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2018, apurou-se, que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 43.251 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 25.552 foram do procedimento sumaríssimo e 13.350 do procedimento ordinário, dentre as quais 2.299 foram atermadas.

No ano 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 44.966 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 26.320 foram do procedimento sumaríssimo e 15.172 do procedimento ordinário, dentre as quais 1.286 foram atermadas.

No ano 2020, até o dia 10-7 apurou-se que, em 115 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 16.755 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 9.648 foram do procedimento sumaríssimo e 6.051 do procedimento ordinário, dentre as quais 297 reclamações foram atermadas fisicamente até 20-3-20 e 65 virtualmente entre 25-5 e 10-7-2020.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2019	2020 até dia 10-7
Cartas Precatórias recebidas	4.658	1.639
Média/dia útil	20,51	14,25
Média por Vara/dia útil	0,43	0,30

2. CENTRAL DE DEVOLUÇÃO DE AUTOS: Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que o funcionamento da Central de Devolução de Autos encontra-se suspenso, em razão da pandemia COVID-19.

3. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Belo Horizonte as Portarias 1/2001, que regulamenta a devolução de petições enviadas às Secretarias das Varas do Trabalho da Capital; 1/2019 – GP/CR/DG, que dispõe sobre a criação da Central de Devolução de Autos das Varas do Trabalho de Belo Horizonte; 2/2012, que trata do acesso às dependências da DSADF-1º Grau; 1/2017, que estabelece que a atermação de reclamações pela Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau é efetuada exclusivamente mediante prévio agendamento e a Portaria FTBH 4/2018, que regulamenta o envio de notificações com

Aviso de Recebimento AR, às expensas da parte interessada, na Jurisdição do Foro e Varas do Trabalho de Belo Horizonte.

4. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das Varas para os Foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Foro Trabalhista de Belo Horizonte realiza as seguintes tarefas: concessão de vista e realização da carga de processos arquivados (tarefa realizada pela Seção de Arquivo Geral - Ordem de Serviço N. 1, de 23 de agosto de 2016); atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistidos de procurador no PJe (tarefa realizada pela Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau - Ordem de Serviço N. 2, de 13 de setembro de 2016). Nas Varas do Trabalho de Belo Horizonte, à exceção da 45ª VT, a Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau realiza a devolução de cartas precatórias recebidas por meio do PJe, impressão e expedição de correspondências produzidas no PJe, remessa de processos eletrônicos ao 2º Grau; encaminhamento/distribuição de Cartas Precatórias produzidas no PJe. Ainda, nas Varas do Trabalho de Belo Horizonte, à exceção da 45ª VT, a Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau realiza a leitura e resolução de questões relativas aos documentos recebidos por meio do Malote Digital das Varas. A impressão e entrega de expedientes do SPE – Sistema de Peticionamento Eletrônico; encontra-se suspensa.

Ressalte-se que o Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de impressão de guias de depósitos judiciais - e-Guia (processos físicos) e inserção dos arquivos de guias de depósitos (e-Guia) no PJe (processos eletrônicos); impressão das peças necessárias de Agravo de Instrumento recebidas pelo SRPE - Sistema de Remessa de Peças Processuais (e-Remessa); impressão das peças necessárias encaminhadas pelo Malote Digital (processos físicos) e inserção dos arquivos no PJe (processos eletrônicos); produção das notificações de audiência inaugural no PJe; publicação em lote no DJe; triagem inicial; produção de intimação no PJe; produção (impressão e expedição) de ofícios no PJe; produção de mandados no PJe; produção de editais no PJe; produção de Cartas Precatórias no PJe e a produção de Alvarás no PJe. Durante a pandemia (isolamento social), a unidade está auxiliando as 48 Varas de BH na tarefa de digitalização de documentos devolvidos pelos correios, bem como os documentos encaminhados para as Varas de BH.

5. RECOMENDAÇÕES

Recomenda a Desembargadora Corregedora que seja(m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e

informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) cumpridos os Ofícios Circulares Conjuntos GCR/GVCR/002 e 003/2016, de 29 de agosto de 2016, referentes ao envio de demandas à Corregedoria Regional;

3) realizados, pela MM. Magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

4) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

5) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

6) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último, conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta.

A Desembargadora Corregedora reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foi observada a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como foram observadas as suspensões de prazo em decorrências das chuvas em 2020, da Portaria GP N. 109/2020 e das Portarias Conjuntas GP/CR/VCR N. 112/2020 e N. 114/2020. Também foram observadas as determinações referentes ao COVID-19.

6. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:

A Desembargadora Corregedora verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

8. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

8.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que a Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau de Belo Horizonte mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia vinte de julho de 2020, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.



Ana Maria Amorim Rebouças
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO
DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138

Assinado de forma digital por
MOZART SECUNDINO DE
OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Dados: 2020.07.22 13:44:01
-03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria